

RECORRIDO MARIA APARECIDA FRANCISCA DOS SANTOS
 AVOGADO LUCAS LEITE RIBEIRO(OAB: 150671/MG)
 RECORRIDO MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA
 AVOGADO LUCAS LEITE RIBEIRO(OAB: 150671/MG)
 RECORRIDO MARIA APARECIDA LOPES
 AVOGADO LUCAS LEITE RIBEIRO(OAB: 150671/MG)
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIA REIS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES**EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DE ENTE**

PÚBLICO. CULPA IN VIGILANDO. Evidenciada a culpa *in vigilando* do ente público, que se beneficiou da força de trabalho despendida em seu proveito, incidem os termos da Súmula 331 do TST, especialmente o item "V", que não colidem com as decisões emanadas do E. STF sobre o tema, à luz da deficiente fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa fornecedora de mão de obra.

DECISÃO: A 08ª Turma, à unanimidade, **rejeitou** a preliminar de inovação recursal suscitada pelos reclamantes em contrarrazões e **conheceu** do recurso ordinário interposto, à exceção da matéria referente à ausência de anuência ao acordo e à reunião das ações, por ausência de interesse recursal; no mérito, por maioria de votos, **negou-lhe provimento**, vencido o Exmo. Desembargador Relator, José Marlon de Freitas, que daria parcial provimento ao recurso para afastar a responsabilidade subsidiária imputada ao município na origem; juntará voto vencido; Designado REDATOR do acórdão o Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar, primeiro a se manifestar sobre a tese vencedora.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 07 de dezembro de 2022.

SHEILA CASTRO DE MELLO SOUZA**Ata****ATA DA SESSÃO DE 21-11-2022 DA 8ª TURMA**

Ata da 41ª (quadragésima primeira) Sessão Ordinária da 8ª. Turma do ano de 2022, realizada pelo sistema de julgamento virtual iniciada às 00:00hrs do dia 21 de novembro de 2022 e encerrada às 23:59 hrs do dia 23 de novembro de 2022, com a sessão de julgamento dos processos de sustentação oral realizada no dia 30 de novembro de 2022, pelo sistema híbrido (presencial e telepresencial), com início às 08:00hrs e término às 14:35hrs.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Participaram ainda da Sessão de Julgamento os Exmos. Desembargadores Marcelo Lamego Pertence, Sérgio da Silva Peçanha, Sérgio Oliveira de Alencar, Ana Maria Amorim Rebouças e Antônio Neves de Freitas.

Procuradores do Ministério Público do Trabalho: Dr. Eduardo Maia Botelho (sessão virtual) e Dra. Florença Dumont de Oliveira (sessão híbrida).

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Considerando o ATO Conjunto CSJT, VP E CGJT 001, de 19 de março de 2020, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, mantendo apenas sessões virtuais de julgamento a partir de 20/03/2020, no seu art. 5º;

Considerando, ainda, a Portaria GP nº117 de 20 de março de 2020, da Presidência deste Tribunal, que suspendeu a prestação presencial de serviços no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e estabeleceu protocolo para a prestação presencial mínima e restrita aos serviços essenciais ao cumprimento das atribuições da Justiça do Trabalho como medida de emergência para prevenção da disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19);

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 245 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foram retirados de pauta os processos:

0010376-58.2022.5.03.0101

Foram adiados os processos:

0010416-02.2022.5.03.0146

0010653-44.2021.5.03.0187

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Marcelo Lamego

Pertence:	0011845-49.2017.5.03.0026 Dr. Lucas Caixeta Barroso, pelo Reclamante/Agravante
0011077-97.2021.5.03.0054 Dra. Isabel Cristina de Medeiros Tormes, pelo Reclamado/Recorrente	0010292-66.2021.5.03.0077 Dr. Mateus Neves Zerbini de Faria, pelo Reclamado/Agravante
0010934-19.2020.5.03.0095 Dr. Anderson Racilan Souto, pelo Reclamado/Recorrente	Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. José Marlon de Freitas:
0010826-02.2021.5.03.0015 Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares, pelo Reclamante/Agravado	0010454-69.2022.5.03.0160 Dra. Priscila Maciel de Moura, pelo Reclamante/Recorrente
0010221-84.2022.5.03.0156 Dra. Bruna de Mello Amorim, pela Reclamada/Recorrente	0010714-48.2020.5.03.0086 Dr. Wilson da Silveira Júnior, pelo Reclamado/Recorrido
0010928-24.2019.5.03.0167 Dra. Danúbia dos Santos, pelo Reclamante/Recorrente	0010609-92.2021.5.03.0003 Dra. Isadora Beraldo Antonello, pelo Reclamado/Recorrente Dra. Pâmela Maria Ramos Siqueira, pelo Reclamante/Recorrente
Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio da Silva Peçanha:	0010339-07.2022.5.03.0012 Dra. Winnie Maria Simões Martins, pela Reclamante/Recorrida
0011092-69.2021.5.03.0053 Dra. Florença Dumont Oliveira, pelo Ministério Público do Trabalho MPT	0010285-51.2022.5.03.0138 Dra. Winnie Maria Simões Martins, pelo Reclamado/Recorrente
0010333-79.2022.5.03.0018 Dra. Flávia Ferreira de Abreu, pelo Reclamado/Recorrente	0010328-30.2020.5.03.0179 Dra. Pâmela Maria Ramos Siqueira, pelo Reclamante/Recorrente
0010372-11.2022.5.03.0169 Dra. Cristiana Moreira Martins de Almeida, pela Reclamada/Recorrida	0010706-45.2021.5.03.0148 Dra. Carolina de Pinho Tavares, pelo Reclamante/Recorrente
0010352-25.2022.5.03.0135 Dr. Miguel Morais Neto, pelo Reclamante/Recorrente	0010540-15.2019.5.03.0073 Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Agravado
0010674-04.2019.5.03.0021 Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Recorrente	Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Des. Sérgio Oliveira de Alencar:
0010931-62.2019.5.03.0107 Dr. Lúcio Aparecido Sousa e Silva, pela Reclamada/Recorrida	0010108-32.2021.5.03.0006 Dr. Osvaldo Nunes de Oliveira, pelo Reclamante/Recorrente Dra. Mariana Luisa Guedes Guardão, pelo Reclamado/Recorrente
0010416-02.2022.5.03.0146 Dra. Marcella Pagani, pela Reclamada/Agravada	0010912-16.2021.5.03.0033 Dra. Letícia Magni de Almeida, pelo Reclamado/Recorrido
0010961-18.2021.5.03.0143 Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, pela Reclamada/Recorrente	0011567-30.2017.5.03.0032 Dr. João Vítor Costa Pereira, pelo Reclamado/Recorrente
0010333-64.2022.5.03.0023 Dra. Carina dos Santos Cavalcanti, pela Reclamante/Recorrente	0010855-84.2020.5.03.0048 Dr. Tiago Pereira, pela Reclamante/Recorrente
0010252-13.2020.5.03.0112 Dra. Ana Paula Pedrosa Sette Câmara, pelo Reclamado/Recorrido	0010421-46.2020.5.03.0032 Dr. Anésio Cristiano Felix, pelo Reclamante/Recorrente
0012226-25.2017.5.03.0069 Dra. Isabela Cristina Dias Rocha, pelo Reclamado/Recorrido	0010938-40.2021.5.03.0089 Dr. André Gregório Silva, pela Reclamante/Recorrente Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Recorrente
0010333-17.2017.5.03.0160 Dra. Helda Carla Andrade Alves, pelo Reclamante/Recorrente	0010804-50.2021.5.03.0012 Dra. Gabriela Araújo Balbino, pelo Reclamado/Recorrente Dr. Eduardo de Sousa Santos, pelo Reclamante/Recorrente
0010375-93.2021.5.03.0041 Dra. Laura Cristina Ribeiro Gobbo, pelo Reclamante/Recorrente	0010653-44.2021.5.03.0187

Dr. José Roberto França Alves, pelo Reclamado/Recorrido

0010140-42.2022.5.03.0090

Dra. Eduarda de Oliveira Trindade, pelo Reclamado/Recorrente

0010509-23.2021.5.03.0138

Dr. Leonardo David Braga dos Santos, pela Reclamante/Recorrente

0010695-30.2021.5.03.0014

Dra. Iêda Cíntia de Pinho, pelo Reclamante/Recorrente

0010499-51.2022.5.03.0038

Dr. Hélio de Souza Viana, pela Reclamante/Recorrente

Sustentação Oral do PJE Relatoria da Exma. Des. Ana Maria Amorim Rebouças:

0010108-40.2019.5.03.0026

Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares, pelo Reclamante/Recorrente

0010953-49.2018.5.03.0142

Dr. Thales Tadeu Cavalcanti Soares, pelo Reclamante/Recorrente

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, registrou a ilustre presença da Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças que integra a turma nessa sessão para julgamentos de processos remanescentes de sua competência. Os demais magistrados, servidores e advogados aderiram às boas vindas à Exma. Desembargadora que agradeceu a acolhida.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a atenção de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Processo Nº TutCautAnt-0012791-26.2022.5.03.0000

Relator	Marcelo Lamego Pertence
REQUERENTE	HUGO BRITO BORGES
ADVOGADO	Emílio Antônio Guimarães Souza(OAB: 112494/MG)
REQUERIDO	CARLOS RODRIGO LOPES SILVA
REQUERIDO	ROSANGELA APARECIDA LOPES DA SILVA FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- HUGO BRITO BORGES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Vistos os autos do processo eletrônico.

RELATÓRIO

Além do fornecimento do id, também adoto como critério de referência aos escritos destes autos eletrônicos o número das respectivas folhas, considerado o "download" de todos os documentos em ordem crescente.

Hugo Brito Borges requer "a concessão de tutela de urgência de natureza cautelar" em face de Rosângela Aparecida Lopes da Silva Ferreira e de Rodrigo Lopes Silva, autuada na classe processual tutela cautelar antecedente (TutCautAnt).

O requerente afirma que foi preferida sentença na ação trabalhista nº 0011070-64.2021.5.03.0100, que condenou os requeridos no pagamento de diversos atributos trabalhistas, dentre outras cominações. Narra que interpôs o único recurso ordinário impugnando parte da sentença, "apenas e tão somente para fins de deferimento da totalidade das horas extras postuladas na inicial" (id 9341bff, fl. 3). Assevera que "em 16/11/22, o reclamante tomou ciência de que o Sr. Carlos Rodrigo Lopes Silva, gestor e real proprietário da Dasa Autocenter, está alienando a universalidade de bens que compõem a oficina mecânica onde está sediada a empresa reclamada" (id 9341bff, fl. 3). Registra que "ficou sabendo que o Carlos Rodrigo Lopes Silva, conhecido simplesmente por Rodrigo, está fazendo isso por intermédio de prepostos ou terceiros e via redes sociais (notadamente WhatsApp)" (id 9341bff, fl. 3). Menciona que "o advogado signatário desta petição, no dia 16/11/22, entrou fez contato via WhatsApp com o Sr. Fabiano Frota, que está atuando como intermediário do reclamado Carlos Rodrigo" (id 9341bff, fl. 3). Informa que "o Sr. Fabiano Frota foi muito claro ao informar que eles estavam vendendo todos os móveis e equipamentos que compõem a oficina dos réus, tendo, inclusive, listado 8 (oito) equipamentos de valores relativamente elevados" (id 9341bff, fl. 3). Entende presentes os requisitos necessários ao deferimento de tutela de urgência.

Requer "seja deferida ao reclamante, em caráter de urgência, uma tutela cautelar para que seja feito o arrolamento dos bens que compõem a oficina mecânica dos reclamados, efetuando-se sua